



Decreto nº 1036/2010

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2009 de 8/11/2009.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.582,21 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.002.27.812.0045.2.027.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES	
558 - 3.3.90.39.00.00	31132 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.582,21
	Total Suplementação:	1.582,21

Artigo 2º - Como recursos para abertura prevista no Artigo 1º no valor de R\$ 1.582,21 – (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), será coberto por excesso de arrecadação, da Receita 13.25.01.05.02.25 referente ao Convênio Caixa e F. Construção Quadra Jd. Flores.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de dezembro de 2010


Carlos Alberto de Paula Junior
PREFEITO